



# Diário Oficial

Nº 1502 - ANO VII

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 270/2017

Autoriza a cessão do Servidor Público Municipal HIANA MAGALHÃES ABREU para o Tribunal Regional Eleitoral/RN

#### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada por 01 (um) ano a cessão do servidor público municipal HIANA MAGALHÃES ABREU, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** A remuneração da servidora será paga pelo órgão cessionário.

**Art. 3º** O Município poderá a qualquer momento, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2016.

Extremoz/RN, 26 de Junho de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 271/2017

Autoriza a cessão do Servidor Público Municipal ALDO MARINHO DA SILVA para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

#### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido por 02 (dois) anos o servidor público municipal ALDO MARINHO DA SILVA, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** A remuneração da servidora será paga pelo órgão cessionário.

**Art. 3º** O Município poderá a qualquer momento, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2016.

Extremoz/RN, 26 de Junho de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 272/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FRANKLYN PEREIRA JACINTO**, CPF Nº 048.212.674-46, para o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC - 4, do Hospital e Maternidade Presidente Café Filho, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 26 de junho de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
PREFEITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 031/2017 – PP-SRP – 2º CHAMADA – ITENS DESERTOS**

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **10 de julho de 2017 as 10:00 Hrs**, onde fará realizar 2º chamada para os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, e 53, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017-PP-SRP**, visando o **Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de materiais de expediente diário para os serviços dos agentes de endemias do Município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão à disposição na sede da prefeitura sito a Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN - 26 de Junho de 2017 - **Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal**.

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 – SAAE/EXTREMOZ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2017

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da portaria de n.º 028/2017 de 02/01/2017, torna público que a empresa **MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.055.990/0001-44, ganhou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105 e 106; e a empresa **MMG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.534.344/0001-20, ganhou os itens 15, 16, 24, 39, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 69, 72, 76, 93, 94, 97, 104, 107, do Pregão Presencial n.º 008/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, razão pela qual as empresas foram declaradas vencedoras, sendo os itens adjudicados às empresas citadas.

No que tange os itens 60 e 61, os mesmos foram declarados desertos.

Extremoz/RN, 19 de junho de 2017.

**2**

**ANO VII – Nº 1502 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

**CNPJ:** 12.640.728/0001-04

**CONTRATADO (A):** ALLYSON RODERIKO DE BRITO MONTENEGRO 03463601451

**CNPJ:** 21.750.183/0001-32

**OBJETO:** CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESCOVADO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017**

**PROCESSO Nº** 62/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

**CNPJ:** 12.640.728/0001-04

**CONTRATADO(A):** SUPERMERCDO TODO DIA LTDA ME

**CNPJ:** 13.972.621/0001-89

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL Nº 008/2017**

**OBJETO:** SERVIÇO PRESTADO NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DIVERSAS PARA ATENDER AO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

A Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o pedido de impugnação ao edital, tempestivamente, interposto pela empresa G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.273.573/0001-01.

**Extremoz/RN, em, 26 de junho de 2017.**

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

CME/RN

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva  
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião  
DIRETOR GERAL

*Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)*